



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 10 de setembro de 2018.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIR STANGE**

Pelo presente, solicito a Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m<sup>3</sup>, 3m<sup>3</sup>, e de 6 à 8m<sup>3</sup>, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR

A referida aquisição visa à contratação de Empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais para uso no Hospital Municipal. Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

Declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor maneira possível, para que possamos adquirir produtos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades. Informo ainda que os preços abaixo mencionados estão de acordo com o preço real de mercado, pois nosso departamento realizou uma pesquisa de preço a partir de processos realizados nos municípios vizinhos, como Francisco Beltrão e Pato Branco, e ainda com empresas do ramo, diante disso os preços abaixo foram os de menor valor entre os pesquisados.

Sendo assim a elaboração e o conteúdo da presente solicitação é de total responsabilidade do Departamento de Saúde.

Os itens a serem adquiridos são os seguintes.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	9948	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 à 8m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	3.000	15,00	45.000,00
2	9962	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m <sup>3</sup>	UN	90	55,00	4.950,00
3	9963	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	70	27,00	1.890,00
4	9964	Válvula redutora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	UN	20	320,00	6.400,00
5	9965	Umidificador para oxigênio 250 ml	UN	20	35,00	700,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 58.940,00</b>

Respeitosamente,

**ELOI SCHLICKMANN**

Responsável pelo Departamento de Saúde

**ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR**

**OBJETO:** Aquisição de Oxigênio Gás Medicinal, em cilindros em comodato com capacidade de 1m<sup>3</sup>, 3m<sup>3</sup>, e de 6 à 8m<sup>3</sup>, Válvula Redutora e Umidificador, para serem utilizados nos Postos de Saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR, para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

**RAZÃO SOCIAL:** ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

**CNPJ:** 04.486.774/0001-25

**ENDEREÇO:** Rua Francisco Schelle n° 64 – Pq. São Paulo – Cascavel/Pr

**TELEFONE PARA CONTATO:** (45) 3224-6676

Segue abaixo itens para cotação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	9948	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 8 à 8m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	3.000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
2	9962	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m <sup>3</sup>	UN	90	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
3	9963	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
4	9964	Válvula Redutora p/ cilindro de Oxigênio medicinal c/ Fluxômetro	UN	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
5	9965	Umidificador para oxigênio 250 ml	UN	20	R\$ 35,00	700,00

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 58.940,00</b>
-----------------------------	----------------------

Validade do orçamento: 60 dias

Cascavel, 11 de setembro de 2018.

Ecológica Oxigênio Ltda  
Acir Nicolli  
CPF.335.512.199-15

**04.486.774/0001-25**

**ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA.**

Rua Francisco Schelle, 64  
Parque São Paulo

**CEP 85803-730 - CASCAVEL - PR**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 153/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1 Constitui objeto deste certame **Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

**ITENS EXCLUSIVOS PARA MEPP**

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	47051	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM DE 1M3	500,00	M3	73,33	36.665,00
2	47052	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDROS DE 4 M3	500,00	M3	26,67	13.335,00
3	47055	REGULADOR DE PRESSÃO RF	20,00	UN	320,00	6.400,00
4	50483	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA Com as seguintes características mínimas: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard. Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	10,00	UN	1.495,00	14.950,00

**ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	47053	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDRO DE 7 M3	20.000,00	M3	12,93	258.600,00



2	56732	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, EM CILINDRO DE 10 M3	RECARGA	20.000,00	M3	12,93	258.600,00
---	-------	---	---------	-----------	----	-------	------------

1.2 Valor total máximo estimado da licitação R\$ 588.550,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

## II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. O oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia, objetos da presente licitação, deverão ser prestados de acordo com as especificações e entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, da seguinte forma:

- **Cargas de oxigênio:** deverá ser entregue em horário de funcionamento da Instituição de segunda a domingo, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada na Rodovia Contorno Norte, Bairro Luther King e no Centro de Saúde Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté nº 351, Bairro Pinheirinho no Município de Francisco Beltrão, no prazo máximo de 12 (doze) horas a partir da confirmação da solicitação (verbal e escrita).

- **Conjunto Portátil de Oxigenoterapia:** deverá ser entregue em horário de funcionamento da Instituição de segunda a domingo, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada na Rodovia Contorno Norte, Bairro Luther King no Município de Francisco Beltrão e no Centro de Saúde Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté nº 351, Bairro Pinheirinho no Município de Francisco Beltrão, com prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização contida nas respectivas notas de empenho.

### 2.2. Horário de funcionamento:

- Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 24 horas.
- Centro de Saúde Cidade Norte: das 07:00h às 23:00h de segundo à domingo.

2.3. A empresa vencedora da licitação deverá disponibilizar durante todo o período contratual, cilindros de oxigênio de 7m<sup>3</sup> e 10m<sup>3</sup>, conforme descrito abaixo, em sistema de comodato, necessários para armazenamento do oxigênio que será fornecido para a Unidade de Pronto Atendimento UPA e no Centro de Saúde Cidade Norte, os quais farão a distribuição aos pacientes conforme protocolo interno da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o município.

### Cilindros para comodato:

Quantidade Aproximada	M <sup>3</sup>
73 Cilindros	7
06 Cilindros	10

2.4. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

2.5. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

## III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- 3.0. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 3.1. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2018.

#### **AUTORIZAÇÃO**

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 - PROCESSO Nº 127/2018**

As 09h01minh do dia 14 de agosto de 2018, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 294/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.081/2007, referente ao processo nº 127/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 36/2018, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases industriais e medicinais, com fornecimento de equipamento necessário em regime de comodato, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Educação e Cultura, Engenharia e Obras, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e de Saúde. A Pregoeira informou ao(s) representante(s) os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão, implicará na preclusão do direito de recurso e na submissão ao disposto na ata. A Pregoeira salientou a obrigação que a(s) empresa(s) vencedora(s) tem de executar o objeto em conformidade com o exigido, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitam-se às penalidades estabelecidas em edital e na lei. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando a(s) proposta(s) recebida(s). A Proponente White Martins Gases Industriais Ltda apresentou proposta para o item 9, porém, não apresentou a documentação exigida no item 8.1.5 do Edital, por este motivo teve sua proposta desclassificada. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação do(s) licitante(s) relativamente aos lances ofertados, conforme Histórico do Pregão em anexo, parte integrante da presente ata. A(s) proposta(s) e os documentos foram colocados à disposição dos presentes para a apreciação. O(s) representante(s) vistaram toda a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado, não manifestando interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito a recurso. Os envelopes de documentos de habilitação das empresas JGI Com. De Oxigênio EIRELI e White Martins Gases Industriais LTDA foram devolvidos aos seus representantes no final da sessão. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO:**

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Denise Aparecida Mussini	Pregoeira	
Loreci Dolores Bin	Membro	
Liciane Cristine Puttkamer	Membro	

**REPRESENTANTES:**

EMPRESAS PARTICIPANTES	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP	
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	
JGI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI	
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

649 4515 DO PRAE LHO

**ANEXO - CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	RS UNIT.	RS TOTAL	MARCA	VENCEDOR
3	Carga de Nitrogênio Gasoso, pureza de 99,9% (Cilindro de 7m <sup>3</sup> )	6	228,00	1.368,00	LINDE	Luiz Chicouski dos Santos - EPP
5	Carga de Oxigênio Medicinal (Cilindro c/ 1 m <sup>3</sup> )	100	77,50	7.750,00	LINDE	Luiz Chicouski dos Santos - EPP
6	Carga de Oxigênio Medicinal (Cilindro c/ 4 m <sup>3</sup> )	120	99,00	11.880,00	LINDE	Luiz Chicouski dos Santos - EPP
7	Cilindro de 7m <sup>3</sup> para nitrogênio gasoso, pureza de 99,9%, com carga completa	2	1.675,00	3.350,00	MAT	Luiz Chicouski dos Santos - EPP
8	Carga de Oxigênio Medicinal (Cilindro c/ 7 m <sup>3</sup> ) ITEM COM PREFERENCIA PARA MPE - COTA DE ATÉ 25%	496	154,00	76.384,00	LINDE	Luiz Chicouski dos Santos - EPP
9	Carga de Oxigênio Medicinal (Cilindro c/ 7 m <sup>3</sup> ) ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	2.154	154,00	331.716,00	LINDE	Luiz Chicouski dos Santos - EPP
1	Carga de Acetileno Industrial (Cilindro c/ 9 Kg)	20	435,00	8.700,00	AIR LIQUID E	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP
2	Carga de Mistura para MIG (Cilindro c/ 10 m <sup>3</sup> )	20	250,00	5.000,00	AIR LIQUID E	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP
4	Carga de Oxigênio Industrial (Cilindro c/ 10 m <sup>3</sup> )	30	120,00	3.600,00	AIR LIQUID E	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP	432.448,00
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP	17.300,00

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 - Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, que tem por objeto o fornecimento do objeto abaixo especificado.

**2. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gases industriais e medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas de consumo, conforme segue:

Item	Ordem	Unidade	Descrição	Valor	Total
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE</b>					
1	20	Un	Carga de Acetileno Industrial (Cilindro c/ 9 Kg)	574,25	11.485,00
2	20	Un	Carga de Mistura para MIG (Cilindro c/ 10 m3)	288,33	5.766,60
3	6	Un	Carga de Nitrogênio Gasoso, pureza de 99,9% (Cilindro de 7m³)	233,33	1.399,98
4	30	Un	Carga de Oxigênio Industrial (Cilindro c/ 10 m3)	158,33	4.749,90
5	100	Un	Carga de Oxigênio Medicinal (Cilindro c/ 1 m³)	80,00	8.000,00
6	120	Un	Carga de Oxigênio Medicinal (Cilindro c/ 4 m³)	103,33	12.399,60
7	2	Un	Cilindro de 7m³ para nitrogênio gasoso, pureza de 99,9%, com carga completa	1.726,67	3.453,34
<b>ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MPE (COTAS 25%)</b>					
8	496	Un	Carga de Oxigênio Medicinal (Cilindro c/ 7 m³) ITEM COM PREFERENCIA PARA MPE - COTA DE ATÉ 25%	161,00	79.856,00
<b>ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 75%)</b>					
9	2.154	Un	Carga de Oxigênio Medicinal (Cilindro c/ 7 m³) ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	161,00	346.794,00
<b>Total dos Itens:</b>					<b>473.904,42</b>

2.2 - Com exceção dos itens 03 e 07, a Contratada deverá fornecer em regime de comodato, sem custos para o Município, todo equipamento necessário (cilindro, regulador, umidificador, extensor, cateter nasal ou máscara).

2.3 - O presente edital não é de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, porém, contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, em atendimento à Lei nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014.

**3. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

3.1 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

3.2 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, sob pena de devolução dos produtos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.



3.3 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Pato Branco, qualquer que seja a quantidade de fornecimento constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

3.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 4. JUSTIFICATIVA

4.1 - Para os Itens 01, 02 e 04 – Gases Industriais: Os itens solicitados serão aplicados em serviços de solda nos veículos e máquinas da frota municipal, bem como os equipamentos, além de ser utilizado nos serviços de solda nas reformas de floeiras, nos enfeites natalinos, nos abrigos de ônibus, nas traves de futebol, nos aparelhos de academia e na manutenção de portões dos departamentos das secretarias requisitantes.

4.2 - Para os Itens 05, 06, 08 e 09 – Gases Medicinais: Os itens solicitados serão utilizadas na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, UBS's – Unidades Básicas de Saúde, ambulâncias e ônibus para o transporte de usuários em tratamento fora do domicílio – TFD, além de atender pacientes que por ventura necessitem de oxigênio domiciliar prolongado – ODP, cadastrados no Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar do Município.

4.3 - Para os Itens 03 e 07 – Nitrogênio Gasoso: Os itens solicitados servirão para o reabastecimento do sistema de expedição de Pó Químico do Carro ContraIncêndio (CCI), sendo que o gás propelente se destina a pressurizar o reservatório de pó químico, quando no combate a incêndio em aeronaves e instalações aeroportuárias. O Carro ContraIncêndio (CCI) é o veículo projetado especificamente para cumprir as possíveis missões de resgate, salvamento e combate a incêndios nas aeronaves e nas instalações aeroportuárias junto ao Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso.

#### 5. LOCAL, PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - A solicitação do produto, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Nota de Empenho conforme as seguintes especificações:

5.1.1 - Gases Industriais (itens 01, 02 e 04): Os produtos deverão ser entregues conforme local especificado na Nota de Empenho, no prazo não superior a 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.2 - Gases Medicinais (itens 05, 06, 08 e 09): Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Paraná nº 340, Bairro Centro, Município de Pato Branco-PR, Unidades de Saúde do Município, Unidade de Pronto Atendimento - UPA ou no endereço domiciliar do paciente (zona urbana e rural), no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (*por se tratar de um produto vital para tratamento de pacientes dependentes de suporte de oxigênio para sobreviver*).

5.2 - Nitrogênio Gasoso (Itens 03 e 07): Os produtos deverão ser entregues junto ao Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, no Bairro Aeroporto, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência contratual, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.2 - Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

6.3 - Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

6.4 - Garantir a qualidade do objeto contratado, devendo reparar, corrigir, remover ou substituir, imediatamente e às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.5 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, sendo vedada a entrega parcelada, sob pena de devolução, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

6.6 - Ocorrendo divergência entre o produto solicitado e o entregue, a contratante deverá sanar as irregularidades imediatamente;

6.7 - Entregar o produto no local especificado pela contratante, que poderá ser na Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades de Saúde do município, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ou domicílio do usuário (compreendendo todo o território municipal - zona urbana ou rural).

6.8 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

6.9 - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

6.10 - Os Produtos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e do INMETRO.

6.11 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da licitação.

6.12 - Responsabilizar-se pela entrega e qualidade do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vicia, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

6.13 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6.14 - Com exceção dos itens 03 e 07, a contratada deverá fornecer em regime de comodato, todo equipamento necessário (cilindro, regulador, etc);

6.15 - Para os itens 05, 06, 08 e 09 - Gases Medicinais: A contratada se compromete, para os pacientes que necessitarem de atendimento domiciliar, a manutenção e troca dos equipamentos (cilindro, regulador, umidificador, extensor, cateter nasal ou máscara) devendo ser realizadas sempre que necessário. Quanto ao fornecimento dos itens descartáveis, mais especificamente o cateter nasal e máscara, a periodicidade de trocas deverá ser mensal.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Registro de Preços.

7.3 - Designar pessoa responsável para o recebimento dos produtos no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento dentro das especificações estabelecidas.

7.4 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste edital, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do registro de preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor da Ata de Registro de Preços, juntamente com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

8.2 - Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias conforme desdobramentos e números reduzidos que seguem: 333-4621; 334-4622; 335-4623; 320-3511; 365-3512; 366-3513; 383-4624; 398-3514; 399-3515; 400-3516; 523-3522; 535-4625; 558-3523; 559-3524; 3767-5155; 580-5156; 721-5157; 700-3525; 913-5158; 935-3531; 1009-3532; 1052-3436; 1053-3533; 1107-3534; 1108-3535; 1152-3536.

8.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

8.4 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

8.5 - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

## 9. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.2 - Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

9.2.1 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**10. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços:

10.1.1 - Para os itens 01, 02 e 04 - O Secretário de Engenharia e Obras, Frederico Demario Pimpão, matrícula nº 11.150-3/1;

10.1.2 - Para os itens 03 e 07 - O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Osmar Braun Sobrinho, matrícula nº 11.043-4/2;

10.1.3 - Para os itens 05, 06, 08 e 09 - A Secretária de Saúde, Márcia Fernandes de Carvalho, matrícula nº 11.109-0/6;

10.2 - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos arts. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

10.3 - Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**11. DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A administração indica como fiscais da ata de registro de preços:

11.1.1 - Das Secretarias de Agricultura, Educação e Cultura, Engenharia e Obras, Esporte e Lazer e de Meio Ambiente - Wilson Dala Costa - Diretor do Departamento de Manutenção de Frotas, matrícula nº 11.098-1/2;

11.1.2 - Da Secretaria de Saúde - Maria Filomena Lenivinski, enfermeira nomeada para ser a Chefe do Setor de Programas Especiais, matrícula nº 7.048-3/1;

11.1.3 - Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Marcos Edgar Hirt, agente de apoio, nomeado para ser o Gestor de Segurança Operacional do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, matrícula nº 6.323-1/1;

11.2 - Compete aos fiscais do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

11.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

12.1 - A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

12.2 - A proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.2.1 - Advertência por escrito.

12.2.2 - Multa de 20 % (vinte por cento) do valor total da proposta de preços, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso.

12.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.

12.3 - O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

12.3.1 - Advertência por escrito.

12.3.2 - Multa de 20 % (vinte por cento) do valor solicitado na Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso.

12.3.3 - No caso do não cumprimento do prazo, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sob o valor total da nota de empenho, ou do seu remanescente, sem prejuízo da multa do item anterior.

12.3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

12.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

12.4 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando

esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

12.5 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de Setembro de 2018

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Saúde, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m<sup>3</sup>, 3m<sup>3</sup>, e de 6 à 8m<sup>3</sup>, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e parecer.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
Jair Stange  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Saúde e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m<sup>3</sup>, 3m<sup>3</sup>, e de 6 à 8m<sup>3</sup>, válvula redutora e unificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	784	0501	10	302	24	2	23	303	339030040000

VALOR PREVISTO R\$ 58.940,0 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 11 de Setembro de 2018.

Maria Edina de Oliveira  
Contadora Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

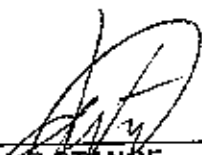
DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de setembro de 2018

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do contrato para procedimentos de realização do processo licitatório sob a modalidade a ser definida em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO N.º 42/2018

Processo: 84/2018

Na forma: PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m<sup>3</sup>, 3m<sup>3</sup>, e de 6 à 8m<sup>3</sup>, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

## NORMAS DA LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 42/2018 - Na forma PRESENCIAL

### 1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Unitário, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: Dirceu Bonin, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: Cristiana Martins Preis, Tais Moura e Marcio Freitag designados pela Portaria nº. 005/2018, de 11 de janeiro de 2018, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 18 de Março de 2013, bem como pela Lei Nº 12.848, de 1º de Agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

### 2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m<sup>3</sup>, 3m<sup>3</sup>, e de 6 à 8m<sup>3</sup>, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme condições abaixo:

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- preençam os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital.

3.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
  - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
  - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

### 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguaçu, 750, Nova Esperança do Sudoeste - Pr. DATA: 26/09/18 HORÁRIO: 09:00horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR;

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 - O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital, enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionamento disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado)
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada de Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

## 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega dos produtos conforme edital de licitação e de acordo com a necessidade do Departamento solicitante;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.269/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## 7 - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
7.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
7.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
7.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
7.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
7.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
7.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
7.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

7.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.5. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.6. - Juntamente com os documentos referidos nas cláusulas anteriores, deverá ser apresentado para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.6.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal (modelo a seguir):

<b>DECLARAÇÃO</b>	
A empresa ....., CNPJ nº .....,	declara, sob as penas da lei, que, até a presente data,
não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a	Administração Municipal.
Data e local e Assinatura do Diretor ou Representante Legal	

7.6.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho envolvendo menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir):

#### DECLARAÇÃO

A empresa ..... CNPJ n.º ..... declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.  
Data e local e Assinatura do Diretor ou Representante Legal

## 8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação de habilitação".

### 8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do valor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### 8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## 9 - RECURSOS

- 9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.1.1 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.
- 9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## 10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.
- 10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## 11 - CONTRATO

- 11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.
- 11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
- 11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 12 - PAGAMENTO

- 12.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.
- 12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA							FUNTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	784	0501	10	302	24	2	23	303	339030040000

## 13 - DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1 - O prazo de entrega será de no máximo 2 (dois) dias úteis após comunicado do Departamento de Saúde e de acordo com o calendário de agendamento do Departamento de Saúde, mediante autorização do mesmo, a entrega será de forma parcelada não tendo quantidade especificada antecipadamente, pois a mesma pode variar de um mês para o outro.
- 13.2 - Deverão ser entregues na totalidade conforme solicitado, lembrando que os cilindros são em comodato e a empresa contratada terá que fornecer até o final da vigência do contrato, quanto a entrega dos itens 4 (quatro) e 5 (cinco) estes devem estar em conformidade com as normas vigentes, podendo ser rejeitados se caso não atendam as mesmas.
- 13.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver acordo entre ambas as partes conforme Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, até o limite máximo previsto.
- 13.4 - O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de sua vigência, mediante aceitação de justificativa de reajuste, através do índice do IGPM/FGV acumulado dos últimos 12 (doze) meses.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## 14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- Pr, e com outros entes municipais;

14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## 14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

15.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Divisão de Licitações, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 12 de setembro de 2018.

  
JAIR STANGE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DIRCEU BONIN  
PREGOEIRO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO Nº 42/2018 - TIPO PRESENCIAL

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Responsável do Departamento de Saúde.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a Aquisição de Oxigênio Gás Medicinal, em cilindros em comodato com capacidade de 1m<sup>3</sup>, 3m<sup>3</sup>, e de 6 à 8m<sup>3</sup>, Válvula Redutora e Umidificador, para serem utilizados nos Postos de Saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a serem adquiridos são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 à 8m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	3.000	15,00	45.000,00
2	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m <sup>3</sup>	UN	90	55,00	4.950,00
3	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	70	27,00	1.890,00
4	Válvula redutora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	UN	20	320,00	6.400,00
5	Umidificador para oxigênio 250 ml	UN	20	35,00	700,00

2.3. O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 58.940,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e quarenta reais)

### 3. DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de entrega será de no máximo 2 (dois) dias úteis após comunicado do Departamento de Saúde e de acordo com o calendário de agendamento do Departamento de Saúde, mediante autorização do mesmo, a entrega será de forma parcelada não tendo quantidade especificada antecipadamente, pois a mesma pode variar de um mês para o outro.

3.2. Deverão ser entregues na totalidade conforme solicitado, lembrando que os cilindros são em comodato e a empresa contratada terá que fornecer até o final da vigência do contrato, quanto a entrega dos itens 4 (quatro) e 5 (cinco) estes devem estar em conformidade com as normas vigentes, podendo ser rejeitados se caso não atendam as mesmas.

3.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver acordo entre ambas as partes conforme Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, até o limite máximo previsto.

3.4. O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de sua vigência, mediante aceitação de justificativa de reajuste, através do índice do IGPM/FGV acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

### 4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme entrega do objeto em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos mesmos mediante apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica da contratada.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 42/2018- TIPO PRESENCIAL

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL

(Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (profissão), \_\_\_\_\_ (função) na empresa), residente a Rua, Avenida nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_.

5) O prazo de entrega será de no máximo 2 (dois) dias úteis após comunicado do Departamento de Saúde e de acordo com o calendário de agendamento do Departamento de Saúde, mediante autorização do mesmo, a entrega será de forma parcelada não tendo quantidade especificada antecipadamente, pois a mesma pode variar de um mês para o outro.

6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO  
PREGÃO N° 42/2018 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°.  
PROCESSO N°

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob n° ..... e Inscrição Estadual sob n° ....., representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG n° ..... e CPF n° ....., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG n° ..... e CPF n° ....., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n° (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ( envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO  
PREGÃO Nº 42/2018 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 42/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
PREGÃO Nº 42/2018 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
PROCESSO Nº

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
PREGÃO Nº 42/2018 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
PROCESSO Nº

## DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2018  
PREGÃO Nº /2018  
PROCESSO Nº /2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº \_\_\_\_\_/2018, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital de Licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto \_\_\_\_\_, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
<b>TOTAL GERAL</b>						

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº /2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a **CONTRATADA** por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência do edital e legislações vigentes;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

## CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) de forma parcelada de acordo com as autorizações de compra e empenho das notas fiscais, sendo o pagamento efetuado na forma de créditos em conta corrente pessoa jurídica em nome do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento dos produtos.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo 2 (dois) dias úteis após comunicado do Departamento de Saúde e de acordo com o calendário de agendamento do Departamento de Saúde, mediante autorização do mesmo, a entrega será de forma parcelada não tendo quantidade especificada antecipadamente, pois a mesma pode variar de um mês para o outro.

Deverão ser entregues na totalidade conforme solicitado, lembrando que os cilindros são em comodato e a empresa contratada terá que fornecer até o final da vigência do contrato, quanto a entrega dos itens 4 (quatro) e 5 (cinco) estes devem estar em conformidade com as normas vigentes, podendo ser rejeitados se caso não atendam as mesmas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver acordo entre ambas as partes conforme Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, até o limite máximo previsto.

O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de sua vigência, mediante aceitação de justificativa de reajuste, através do índice do IGPM/FGV acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela Contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
---------	----------------------	-------	-----------

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de São do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
CONTRATANTE  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

CONTRATADO  
Sócio/Administrador

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREGOEIRO

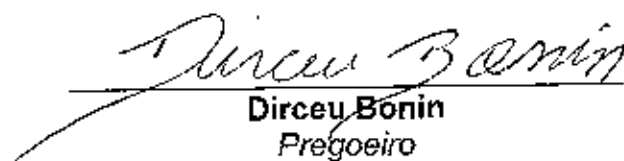
PARA: ASSESSORIA JURIDICA

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 42/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2018

OBJETO: Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m<sup>3</sup>, 3m<sup>3</sup>, e de 6 à 8m<sup>3</sup>, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Encaminhamos em anexo, a esta assessoria jurídica a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do contrato para análise e emissão de parecer para continuidade do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 12 de setembro de 2018.

  
Dirceu Bonin  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 42/2018. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 42/2018, tendo por objeto a **Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato, em cilindros com capacidade de 1m<sup>3</sup>, 3m<sup>3</sup>, e de 6 à 8m<sup>3</sup>, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste - PR, para fins de parecer.**

O mesmo foi distribuído a esta procuradora para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 42/2018, tendo por objeto a **Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m<sup>3</sup>, 3m<sup>3</sup>, e de 6 à 8m<sup>3</sup>, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR**

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

assim preleciona:

*Art. 38 (...)*

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 12 de setembro de 2018.

*Maria Helena Blasius Cwiertnia*  
**MARIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA**  
ASSESSORA JURÍDICA  
OAB/PR: 82.464





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**  
**PROCESSO Nº 84/2018**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **26/09/2018**, às **09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: **Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m³, 3m³, e de 6 à 8m³, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de licitação tipo Menor preço - Unitário.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, nº 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos sobre o edital deverão ser enviadas por escrito no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - PROCESSO Nº 84/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.288/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 26/09/2018, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comando em cilindros com capacidade de 1m³, 3m³, e de 6 à 8m³, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Mateus de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de licitação tipo Menor preço-Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, nº 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancafosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancafosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (41) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos sobre o edital deverão ser enviados por escrito no e-mail [licitacao@novaesperancafosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancafosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de setembro de 2018.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

DIRCELI BONIN  
Preseleira

COGITE/17



Os signatários deste instrumento:

1) **ACIR NICOLLI**, brasileiro, natural de Nova Prata – Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 19/07/1960, CASADO sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 335.512.199-15, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.032.843-6 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 05/06/1986, residente e domiciliado na Rua Sandino Erasmo de Amorim, nº 1405, Bairro Jardim Maria Luiza, Cep. 85819-690, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e

2) **MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI**, brasileira, natural de Goio-erê – Estado do Paraná, nascido em 13/10/1959, CASADA sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 554.587.939-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.722.303 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 28/09/1976, residente e domiciliado na Rua Sandino Erasmo de Amorim, nº 1405, Bairro Jardim Maria Luiza, Cep. 85819-690 nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA que gira sob o nome empresarial de "ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP", com sede e foro a Rua do Comércio, nº 272, Bairro Maria Luiza, Cep. 85.819-520, nesta cidade de Cascavel - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204583211 em 05/06/2001, resolvem através deste instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

1.ª **CLÁUSULA** – diante da presente alteração a empresa altera para novo endereço a ser Rua Francisco Schelle, nº 64, Bairro Parque São Paulo, Cep 85.803-730, nesta cidade de Cascavel - Estado do Paraná.

2.ª **CLÁUSULA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas, salvo necessidade de renumeração.

Assim, trazidas as alterações ora pactuadas, resolvem consolidar o presente

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP**  
CNPJ nº 04.486.774/0001-25

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de acordo com a Lei 10.4016/2002 (Código Civil), as partes adiante designadas e qualificadas, a saber,

1) **ACIR NICOLLI**, brasileiro, natural de Nova Prata – Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 19/07/1960, CASADO sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 335.512.199-15, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.032.843-6 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 05/06/1986, residente e



CBRTÍPICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.  
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701154265. NIRE: 41204583211.  
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

domiciliado na Rua Sandino Erasmo de Amorim, nº 1405, Bairro Jardim Maria Luiza, Cep. 85819-690, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e

2) **MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI**, brasileira, natural de Goio-erê – Estado do Paraná, nascido em 13/10/1959, CASADA sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 554.587.939-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.722.303 / Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 28/09/1976, residente e domiciliado na Rua Sandino Erasmo de Amorim, nº 1405, Bairro Jardim Maria Luiza, Cep. 85819-690 nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná. Sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA que gira sob o nome empresarial de “**ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP**”, com sede e foro a Rua Francisco Schelle, nº 64, Bairro Parque São Paulo, Cep 85.803-730, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41204583211 em 05/06/2001, resolvem, através deste instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1.ª **CLÁUSULA – NOME EMPRESARIAL:** **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP** e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.408/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002):

**SEDE E FORO:** Rua Francisco Schelle, nº 64, Bairro Parque São Paulo, Cep 85.803-730, nesta cidade de Cascavel - Estado do Paraná.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Segundo** – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2001, com seu respectivo Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o número 41 2 04583211 e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de gases industriais e medicinais; Comércio de equipamentos de solda, Oxigenoterapia; Hospitalares, e Serviços de Conserto e Manutenção de Equipamentos; e Transporte Rodoviário de produtos perigosos.

### CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

2.ª **CLÁUSULA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
ACIR NICOLLI	50,0	175.000	175.000,00
MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI	50,0	175.000	175.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.  
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701154265. NIRE: 41204583211.  
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

### CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

**3.ª CLÁUSULA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

### CAPÍTULO IV

Administração

**4.ª CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá ao sócio ACIR NICOLLI com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial sempre ISOLADAMENTE.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

**5.ª CLÁUSULA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.  
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701154265. NIRE: 41204583211.  
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

6.ª CLÁUSULA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7.ª CLÁUSULA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS:

- I) Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

## CAPÍTULO V

Deliberações sociais e Reunião de quotistas

8.ª CLÁUSULA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d) pedido de concordata;
- e) transformação da sociedade; e
- f) exclusão de sócio por justa causa;

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecendo ao disposto no artigo 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada uma ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, a cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

Parágrafo Oitavo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.  
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701154265. NIRE: 41204583211.  
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

## CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

**9.ª CLÁUSULA** – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**10.ª CLÁUSULA** – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**11.ª CLÁUSULA** - Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei n.º 10.406 de 2002.

**12.ª CLÁUSULA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que, um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-los da sociedade, por JUSTA CAUSA, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11.ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

## CAPÍTULO VII

Demonstrações financeiras, contábeis e sociais

**13.ª CLÁUSULA** – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406/2002.

## CAPÍTULO VIII

Desimpedimento



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.  
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701154265. NIRE: 41204583211.  
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



ÓTAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

CNPJ: 04.486.774/0001-25

Folha 6 de 6

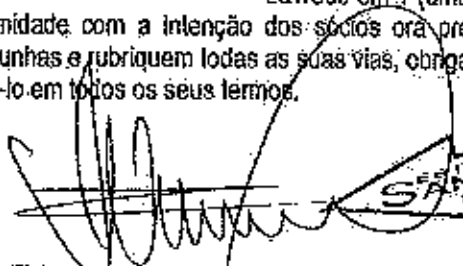
14.ª CLÁUSULA – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPÍTULO IX**  
Disposições Gerais

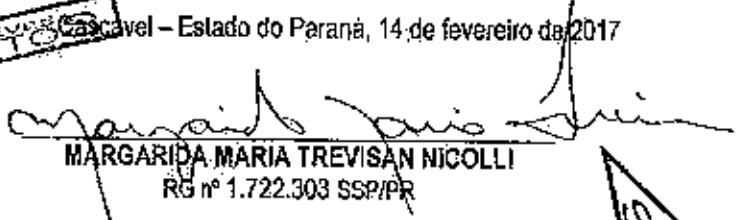
15.ª CLÁUSULA – **CASOS OMISSOS**: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

16.ª CLÁUSULA – **FORO**: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lawrado em 1 (uma) via de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



ACIR NICOLI  
RG nº 2.032.843-6 SSP/PR

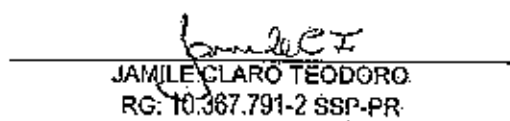


MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLI  
RG nº 1.722.303 SSP/PR

TESTEMUNHAS:

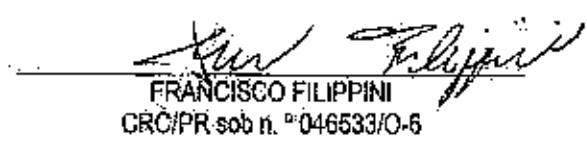


CINTHIA MARA COSTA  
RG 8.942.489-5 SSP-PR



JAMILE CLARO TEODORO  
RG: 10.367.791-2 SSP-PR

Elaborado por:



FRANCISCO FILIPPINI  
CRC/PR sob n.º 046533/O-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.  
PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701154268. NIRE: 41204583211.  
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2017  
www.espresafacil.pr.gov.br



**ESTEVES**      **CARTÓRIO PÚBLICO DE NOTAS**      Notário  
 Rua 350 Paraíso, 131 - Centro - CEP 85231-200      Estevés Santos  
 Fone (45) 3637-7446 - CASCAVEL - PARANÁ

Nota Digital: xYY38.gHmB7.ktKVb, Controle: sffbc,ixQD  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI (89882)** e **ACIR NICOLLI (8100)**

em 08/03/2017, Data: CascaVEL-PR, 08 de março de 2017,  
 da Verdade

Em Teste: *Thaylline*  
**THAYLLINE ROSSATO LORENZI** - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 11:21 SOB Nº 20170583244.  
 PROTOCOLO: 170583244 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701154265. NIRE: 41204583211.  
 ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 28/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*MA*

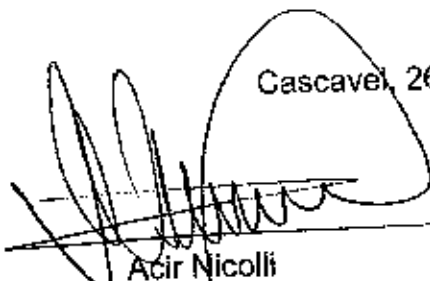
**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2018 - TIPO  
PRESENCIAL**

**À Comissão de Licitações**

**Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2018  
PROCESSO Nº 84/2018**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 42/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe. Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Cascavel, 26 de setembro de 2018.



Acir Nicoli  
CPF: 335.512.199-15  
RG: 2.032.843-6

**04.486.774/0001-25**

**ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA.**

Rua Francisco Schelle, 64  
Parque São Paulo

**CEP 85803-730 - CASCAVEL - PR**



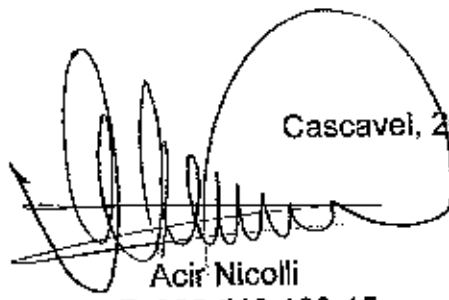
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
PREGÃO N° 42/2018 - TIPO PRESENCIAL**

**À Comissão de Licitações**

Do  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°42/2018**  
**PROCESSO N° 84/2018**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Ecológica Oxigênio Ltda. EPP, CNPJ nº 04.486.774/000125** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Cascavel, 26 de setembro de 2018.



Acir Nicolli  
CPF: 335.512.199-15  
RG: 2.032.843-6

**04.486.774/0001-25**

**ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA.**

Rua Francisco Schelle, 64  
Parque São Paulo

**CEP 85803-730 - CASCAVEL - PR**





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresaria ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
41 2 0458321-1	04.486.774/0001-25	05/06/2001	01/07/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO SCHELLE, 64, PARQUE SAO PAULO, CASCAVEL, PR, 85.803-730			
Objeto Social COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS; COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SOLDA, OXIGENOTERAPIA; HOSPITALARES, E SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS; E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ACIR NICOLLI 335.512.189-15	175.000,00	SOCIO	Administrador
MARGARIDA MARIA TREVISAN NICOLLI 554.587.839-80	175.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 28/03/2017	Número: 20170583244	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 27 de junho de 2018

18372407-0

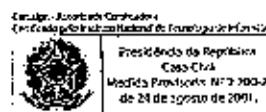
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

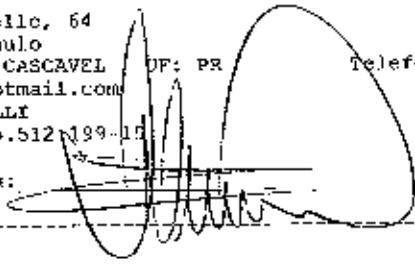


edenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 84/2018 Pregao No 42/2018

---

zação Social: 115 - ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP  
edenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)  
PJ: 04.486.774/0001-25  
dercco: Rua Francisco Schello, 64  
irrio: Bairro Parque Sao Paulo  
P: 85803-730 Cidade: CASCAVEL UF: PR Telefone: (45) 3224-6676  
mail: ecologicaoxigenio@hotmail.com  
presentada por: ACIR NICOLLI  
: 02.032.843-6 CPF: 335.512.199-11  
lefone:  
mail: Assinatura:

---



**PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO N° 42/2018- TIPO PRESENCIAL**

Razão Social: Ecológica Oxigênio Ltda. EPP  
 CNPJ: 04.486.774/0001-258 Inscrição Estadual: 9023615379  
 Endereço: Rua Francisco Schelle n°64 Parque São Paulo  
 Cascavel-Paraná  
 Fone: (45) 3224-6676

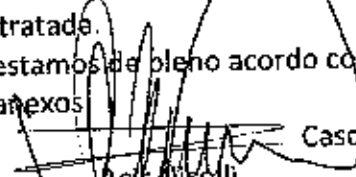
Item	Unid.	Descrição	Quant.	Marca	Preço Unit	Preço Total
01	M <sup>3</sup>	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 à 8m <sup>3</sup>	3.000	Air Liquide	R\$ 15,00	R\$45.000,00
02	Unid.	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m <sup>3</sup>	90	Air Liquide	R\$ 55,00	R\$4.950,00
03	M <sup>3</sup>	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m <sup>3</sup>	70	Air Liquide	R\$ 27,00	R\$1.890,00
04	Unid.	Válvula redutora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	20	Protec	R\$320,00	R\$6.400,00
05	Unid.	Umidificador para oxigênio 250 ml	20	Protec	R\$ 35,00	R\$700,00
<b>Total</b>						<b>R\$58.940,00</b>

Total por extenso: R\$58.940,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta reais).

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Acir Nicolli, carteira de identidade nº2.032.843-6, CPF nº335.512.199-15 Sócio Proprietário, residente a Rua Sandino Erasmo de Amorim nº1405, em Cascavel Paraná, como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente de nº 2001-X, Agência nº 1460-5, do Banco do Brasil.
- 5) O prazo de entrega será de no máximo 2 (dois) dias úteis após comunicado do Departamento de Saúde e de acordo com o calendário de agendamento do Departamento de Saúde, mediante autorização do mesmo, a entrega será de forma parcelada não tendo quantidade especificada antecipadamente, pois a mesma pode variar de um mês para o outro.
- 6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.
- 7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no prego e seus anexos

Cascavel, 26 de setembro de 2018.

  
 Acir Nicolli  
 CPF: 335.512.199-15

**04.486.774/0001-25**

**ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA.**

Rua Francisco Schelle, 64  
 Parque São Paulo



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>94.486.774/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/06/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ECOLOGICA OXIGENIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO SCHELLE</b>	NÚMERO <b>64</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.803-730</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SÃO PAULO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3224-6676</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/06/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/09/2018 às 16:33:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature and initials*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**  
CNPJ: **04.488.774/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:25 do dia 21/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2019.

Código de controle da certidão: **DAD3.BC51.4639.BF5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018754685-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.486.774/0001-25  
Nome: **ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 88663/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	169846	
Nome/Razão:	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA	
CNPJ/CPF:	04.486.774/0001-25	
Endereço:	RUA FRANCISCO SCHELLE, 64	
Complemento:		
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP: 85.803-730
Cidade:	Cascavel - PR	

[ REQUERENTE ]

Código:	169846
Nome/Razão:	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA
CNPJ/CPF:	04.486.774/0001-25

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 24 de setembro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-FPWXUO-275506589

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04486774/0001-25  
**Razão Social:** ECOLOGICA OXIGENIO LTDA  
**Endereço:** RUA DO COMÉRCIO 272 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

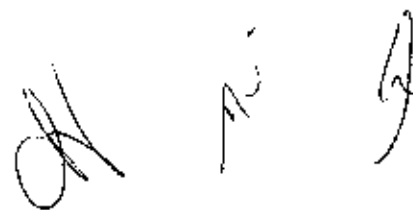
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2018 a 21/10/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018092210270012468895

Informação obtida em 24/09/2018, às 16:46:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.486.774/0001-25

Certidão nº: 158941500/2018

Expedição: 24/09/2018, às 16:47:29

Validade: 22/03/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOLOGICA OXIGENIO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.486.774/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CRP 85804-268  
FONE: (41) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**  
CNPJ: 04.486.774/0001-26

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de agosto do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Maria Angélica Breda  
Empregada Juramentada  
Ponaria nº 062000

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 459 Fone: (41) 3037-7444

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, de que dou fé.

CASCAVEL PR 24 SET 2018

- ( ) Mariana F. de S. Gomes - Tabelião
- ( ) Jefferson da Silva - Esc. Autorizado
- ( ) Adressa C. B. Rocha - Esc. Autorizada
- ( ) V. S. Santos - Esc. Autorizada

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FOR 4360



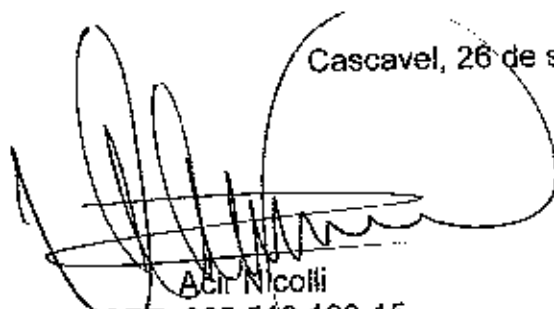
0000000022340

*Handwritten signature*

## DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENORES

A empresa Ecológica Oxigênio Ltda. EPP, CNPJ n.º04.486.774/0001-25, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Cascavel, 26 de setembro de 2018.



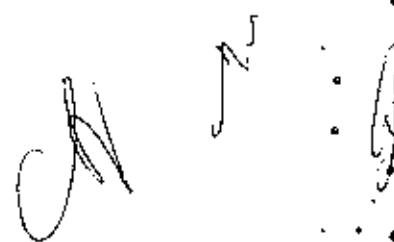
Acir Nicolli  
CPF: 335.512.199-15

04.486.774/0001-25

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA.

Rua Francisco Schelle, 64  
Parque São Paulo

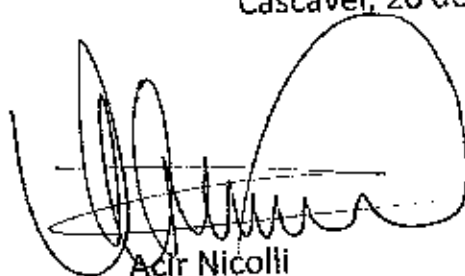
CEP 85803-730 - CASCAVEL - PR



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Ecológica Oxigênio Ltda.EPP, CNPJ n.º 04.486.774/0001-25, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Cascavel, 26 de setembro de 2018.



Acir Nicolli

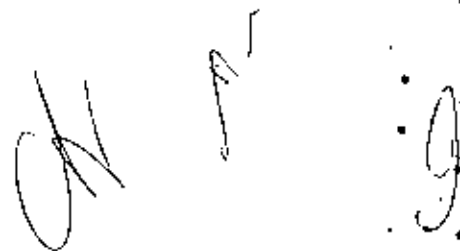
CPF: 335.512.199-15

**04.486.774/0001-25**

**ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA.**

Rua Francisco Schelle, 64  
Parque São Paulo

**CEP 85803-730 - CASCAVEL - PR**





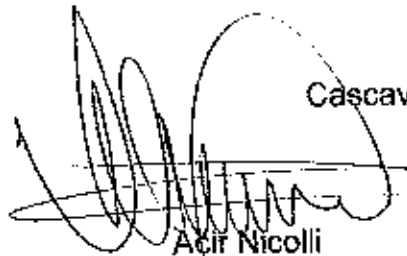
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
PREGÃO N° 42/2018 - TIPO PRESENCIAL**

**À Comissão de Licitações**

**Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°. 42/2018  
PROCESSO N° 84/2018**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa Ecológica Oxigênio Ltda. EPP sob CNPJ N° 04.486.774/0001-25 interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Cascavel, 26 de setembro de 2018.



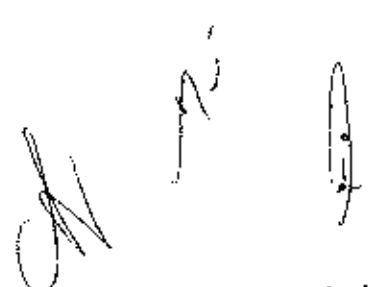
Acir Nicoli  
CPF: 335.512.199-15  
RG: 2.032.843-6

**04.486.774/0001-25**

**ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA.**

Rua Francisco Schelle, 64  
Parque São Paulo

**CEP 85803-730 - CASCAVEL - PR**



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 84/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m³, 3m³, e de 6 à 8m³, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do

Expedição: 12/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

## CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	AGIR NICOLLI	EPP	Sim

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 à 8m³	M³	15,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP		15,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m³	UN	55,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP		55,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m³	M³	27,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP		27,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Válvula redutora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	UN	320,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP		320,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Umidificador para oxigênio 250 ml	UN	35,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP		35,0000	-

## HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 à 8m³	M³	15,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP		14,0000	-6,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m³	UN	55,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP		52,0000	-5,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m³	M³	27,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP		25,0000	-7,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Válvula redutora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	UN	320,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP		300,0000	-6,25

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 84/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m³, 3m³, e de 6 à 8m³, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do

Expedição: 12/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Umidificador para oxigênio 250 ml	UN	35,0000	-
Lance: Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP		33,0000	-5,71

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 à 8m³	M³	15,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP		14,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m³	UN	55,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP		52,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m³	M³	27,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP		25,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Válvula redutora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	UN	320,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP		300,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Umidificador para oxigênio 250 ml	UN	35,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP		33,0000	-

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 à 8m³	M³	15,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m³	UN	55,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m³	M³	27,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Válvula redutora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	UN	320,0000	-
Sem lançamentos.					

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 84/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m³, 3m³, e de 6 à 8m³, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do

Expedição: 12/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Umidificador para oxigênio 250 ml	UN	35,0000	-

Sem lançamentos.

## NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 à 8m³	M³	15,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m³	UN	55,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m³	M³	27,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Válvula redutora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	UN	320,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Umidificador para oxigênio 250 ml	UN	35,0000	-

Sem negociação.

## HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	Habilitado

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 à 8m³	M³	15,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP		14,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m³	UN	55,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP		52,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m³	M³	27,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP		25,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Válvula redutora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	UN	320,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP		300,0000	-

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 84/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m<sup>3</sup>, 3m<sup>3</sup>, e de 6 à 8m<sup>3</sup>, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do

Expedição: 12/09/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Umidificador para oxigênio 250 ml	UN	35,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP			33,0000	-

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 à 8m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	3.000,0000	14,0000	42.000,0000
1	2	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m <sup>3</sup>	UN	90,0000	52,0000	4.680,0000
1	3	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	70,0000	25,0000	1.750,0000
1	4	Válvula redutora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	UN	20,0000	300,0000	6.000,0000
1	5	Umidificador para oxigênio 250 ml	UN	20,0000	33,0000	660,0000
Total do Fornecedor						55.090,0000

Total Geral	55.090,0000
-------------	-------------



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 42/2018 ATA Nº66/2018, PROCESSO Nº 84/2018

Reuniram-se no dia 26 de setembro de 2018, às 09:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2018 de 11 de janeiro de 2018, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 42/2018, que tem como objeto Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m³, 3m³, e de 6 à 8m³, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

A comissão alestou o comparecimento e credenciamento da seguinte licitante:

<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	04.486.774/0001-25

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a Proposta comercial da empresa participante credenciada. A proposta foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelo representante presente credenciado, os valores apresentados na proposta de preço estão em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se inicio a fase de negociação do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	3.000	M³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 à 8m³	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	Air Líquide	14,00	42.000,00
1	2	90	UN	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m³	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	Air Líquide	52,00	4.680,00
1	3	70	M³	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m³	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	Air Líquide	25,00	1.750,00
1	4	20	UN	Válvula redutora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	Protex	300,00	6.000,00
1	5	20	UN	Umidificador para oxigênio 250 ml	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	Protex	33,00	660,00

Total do fornecedor:

<b>PROPONENTE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	55.090,00

Após realizada a etapa de negociação, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante vencedora. De conformidade com o contido no item " 7 - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foi julgada habilitada a empresa:

<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	04.486.774/0001-25

Ao final, analisada a documentação da proponente, não havendo nenhuma observação ou impugnação, a mesma foi declarada vencedora dos respectivos itens, de conformidade com o histórico do pregão em anexo.

Analisando o contido no item 8.4 do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que a empresa presente desiste do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelo representante presente.

COMISSÃO:  
DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane Martins Preis - Membro

TAIS MOURA: Tais Moura - Membro

MARCIO FREITAG: Marcio Freitag - Membro

PROPONENTE PRESENTE:

<b>PROPONENTE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>ASSINATURA</b>
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	ACIR NICOLLI	



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**Ref.: Processo Licitatório nº. 84/2018  
Pregão nº 42/2018 – Menor preço - Unitário**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão, de nº 42/2018, para a aquisição de oxigênio gás medicinal (em sistema de comodato) em cilindros com capacidade de 1m<sup>3</sup>, 3m<sup>3</sup>, e de 6 à 8m<sup>3</sup>, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.


Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação e na forma prevista na Lei 10.520/02, conforme se comprova pelos documentos do processo licitatório.

Durante o processo da licitação, não ocorreu nada digno de nota. A empresa ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP foi a única proponente. Verificando os documentos da empresa habilitada, viu-se que esta cumpriu os requisitos do edital e assim foi vencedora a sua proposta de Menor preço - Unitário.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 02 de outubro de 2018.

  
**MARIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA**  
ASSESSORA JURÍDICA  
OAB/PR: 82.464



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 84/2018  
b) Licitação nº Pregão nº 42/2018  
c) Data Homologação 02 de outubro de 2018  
d) Objeto da Licitação Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m<sup>3</sup>, 3m<sup>3</sup>, e de 6 à 8m<sup>3</sup>, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

À empresa participante vencedora do certame:

LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	3.000	M <sup>3</sup>	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 à 8m <sup>3</sup>	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	Air Líquido	14,00	42.000,00
1	2	90	UN	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m <sup>3</sup>	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	Air Líquido	52,00	4.680,00
1	3	70	M <sup>3</sup>	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m <sup>3</sup>	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	Air Líquido	25,00	1.750,00
1	4	20	UN	Válvula redutora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	Protec	300,00	6.000,00
1	5	20	UN	Umidificador para oxigênio 250 ml	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	Protec	33,00	660,00

Totalizando ao fornecedor:

Nome do fornecedor	CNPJ	Total Homologado	Valor por extenso
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	04.486.774/0001-25	R\$ 55.090,00	Cinquenta e cinco mil e noventa reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de outubro de 2018.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal



Descrição	Valor
RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS	1.942.420,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00
RECEITA DE DOAÇÕES	1.000.000,00
RECEITA DE OUTROS	1.000.000,00
RECEITA DE CAPITAL	1.000.000,00
RECEITA DE FINANÇAS	1.000.000,00

**RESUMO DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**  
 Demonstração de Resultados - DRE - em R\$ mil  
 Regime de Contabilidade: Contábil  
 Data: 30/09/2018

Descrição	Demonstração de Resultados - DRE - em R\$ mil							Total	Variação
	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012		
RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS	1.942.420,00	1.942.420,00	1.942.420,00	1.942.420,00	1.942.420,00	1.942.420,00	1.942.420,00	1.942.420,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA DE DOAÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA DE OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA DE FINANÇAS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

**TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO**  
 O Sr. [Nome] declara que os dados aqui apresentados são verdadeiros e corretos, e que não possui qualquer vínculo com a empresa objeto deste relatório.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**  
 O Sr. [Nome] declara que não possui qualquer vínculo com a empresa objeto deste relatório, e que não possui qualquer interesse em seus resultados.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**  
 O Sr. [Nome] declara que não possui qualquer vínculo com a empresa objeto deste relatório, e que não possui qualquer interesse em seus resultados.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**  
 O Sr. [Nome] declara que não possui qualquer vínculo com a empresa objeto deste relatório, e que não possui qualquer interesse em seus resultados.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**  
 O Sr. [Nome] declara que não possui qualquer vínculo com a empresa objeto deste relatório, e que não possui qualquer interesse em seus resultados.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**  
 O Sr. [Nome] declara que não possui qualquer vínculo com a empresa objeto deste relatório, e que não possui qualquer interesse em seus resultados.

**Síndico de Beneficência de Ipiranga - Inicialização**  
 A SÍNDICA DE BENEFICÊNCIA DE IPIRANGA (SIBI) tem o prazer de receber a visita do Sr. [Nome] para a realização de uma reunião de trabalho, a ser realizada em [Data] às [Hora] no [Endereço].

## Bolsonaro desiste de participar do debate da Globo



Jair Bolsonaro desistiu nesta quarta-feira (3) de anunciar a sua participação no debate de quinta-feira (4) na TV Globo. O candidato do PSB recebeu em casa, na Barra da Tijuca, Zona Oeste do Rio, um médico que o operou no Hospital Albert Einstein, em São Paulo. O médico Ayrton Luiz Bolsonaro, filho de Bolsonaro e do filho do cirurgião Leonardo Echebique, confirmou para a imprensa o episódio.

"Ele não veio porque ele está com o braço quebrado", afirmou Marcelo. O especialista afirmou que o deputado afirmou vontade de participar, mas que ele não conseguiu desmontar o braço direito. "Nós conseguimos fazer o reparo em um debate ou eu poderia fazer em um debate que eu pude fazer em um debate", afirmou Bolsonaro.

Jair se recupera de ferimentos que sofreu dia 6 de setembro em Jair de Fora (MG), durante escape a campo com câmeras. Desde então, o candidato do PSB se recupera a dois metros por uma cirurgia no braço direito, logo após o episódio e uma punção no braço esquerdo no Hospital Albert Einstein.

Macedo explicou que Jair não tem condições de tirar 15 minutos de atividade que seria o tempo de fala. "Eu não posso participar de um debate de 15 minutos", afirmou Bolsonaro. "Eu não posso participar de um debate de 15 minutos que eu não posso participar de um debate de 15 minutos", afirmou Bolsonaro.

O candidato afirmou que se sentiu que veio o candidato a se recuperar em um debate para o candidato a se recuperar de um debate. "Podemos observar que o candidato de fato está muito bem", afirmou Macedo.

"Ele não vai participar porque não tem as condições médicas de o candidato, com um braço quebrado", afirmou Marcelo. "Ele não vai participar porque não tem as condições médicas de o candidato, com um braço quebrado", afirmou Marcelo.

"Ele não vai participar porque não tem as condições médicas de o candidato, com um braço quebrado", afirmou Marcelo. "Ele não vai participar porque não tem as condições médicas de o candidato, com um braço quebrado", afirmou Marcelo.

## Haddad: 'Bancos vão ter que ser enquadrados'



O candidato do PT à presidência, Fernando Haddad, afirmou nesta quarta-feira (4) que os bancos brasileiros devem ser enquadrados como "empresas enquadradas" para o setor público.

Haddad falou no momento em que estava no Rio de Janeiro, de Pernambuco, ao ser questionado sobre como pretende dialogar com o mercado financeiro e o setor privado.

"Os bancos são aqueles que serão enquadrados. Os juros que eles estão cobrando não são os juros em nenhum lugar do mundo. Só para você ter uma ideia, os juros que os bancos estão cobrando no Brasil é quatro vezes o juro de que América Latina", afirmou.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.886/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:**

a) Processo nº	3472/18
b) Licitação nº	Preção nº 4/2018
c) Data Homologação	02 de outubro de 2018
d) Objeto da Licitação	Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de tomolito em cilindros com capacidade de 1 mt. 3m <sup>3</sup> , e de 0 a 8m <sup>3</sup> , válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nas salas de saúde e no Hospital Municipal São Mateus de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

A empresa participante vencedora do certame:

LI	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNecedor	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	3.000	MT	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 a 8 m <sup>3</sup>	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA-EPP	Air Liquide	14,00	42.000,00
1	2	90	UN	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m <sup>3</sup>	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA-EPP	Air Liquide	52,00	4.680,00
1	3	20	MT	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m <sup>3</sup>	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA-EPP	Air Liquide	79,00	1.580,00
1	4	20	UN	Válvula redutora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA-EPP	Protoc	300,00	6.000,00
1	5	20	UN	Umidificador para oxigênio 250 ml	ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA-EPP	Protoc	33,00	660,00

Totalizando ao fornecedor:

Nome do fornecedor	CNPJ	Total Homologado	Valor por extenso
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA-EPP	04.455.774/0001-25	R\$ 53.900,00	Cinquenta e três mil e noventa reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de outubro de 2018.  
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

00011817



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 197/2018  
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 42/2018  
PROCESSO Nº. 84/2018  
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2018

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP – CNPJ: 04.486.774/0001-25

**DO OBJETO:** Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m<sup>3</sup>, 3m<sup>3</sup>, e de 6 à 8m<sup>3</sup>, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

**DO VALOR:** R\$ 55.090,00 (Cinquenta e cinco mil e noventa reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 de outubro de 2019

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de outubro de 2018.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 197/2018  
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 42/2018 - PROCESSO Nº. 84/2018

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.599.289/0001-32

CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP – CNPJ: 04.486.774/0091-25  
DO OBJETO: Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros  
com capacidade de 1m<sup>3</sup>, 3m<sup>3</sup>, e de 6 à 8m<sup>3</sup>, válvula reguladora e umidificador, para serem  
utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Mateus de Nova Esperança  
do Sudoeste, PR.

DO VALOR: R\$ 55.090,00 (Cinquenta e cinco mil e noventa reais)

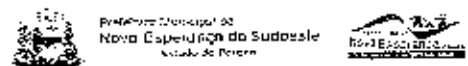
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2018

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de outubro de 2018.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

00028-071



CEM 01 - 0037018  
06.10.2018

**REPUBLICAÇÃO** - Edital nº 0037018/2018, Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, para contratação de serviços de manutenção e reparação de computadores e periféricos.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, declara que o Edital nº 0037018/2018 está em conformidade com a legislação vigente.

Art. 1º. Fica o Edital nº 0037018/2018, publicado em 06/10/2018, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Fica o Edital nº 0037018/2018, publicado em 06/10/2018, em conformidade com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para a contratação dos serviços de manutenção e reparação de computadores e periféricos, o interessado deverá apresentar proposta de preço em até 10 dias úteis contados a partir da publicação deste Edital.

Art. 3º. Fica o Edital nº 0037018/2018, publicado em 06/10/2018, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. Fica o Edital nº 0037018/2018, publicado em 06/10/2018, em conformidade com a legislação vigente.

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Manutenção e reparação de computadores e periféricos	100,00	100,00

Art. 5º. Fica o Edital nº 0037018/2018, publicado em 06/10/2018, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º. Fica o Edital nº 0037018/2018, publicado em 06/10/2018, em conformidade com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para a contratação dos serviços de manutenção e reparação de computadores e periféricos, o interessado deverá apresentar proposta de preço em até 10 dias úteis contados a partir da publicação deste Edital.

Art. 7º. Fica o Edital nº 0037018/2018, publicado em 06/10/2018, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 8º. Fica o Edital nº 0037018/2018, publicado em 06/10/2018, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 9º. Fica o Edital nº 0037018/2018, publicado em 06/10/2018, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 10. Fica o Edital nº 0037018/2018, publicado em 06/10/2018, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 11. Fica o Edital nº 0037018/2018, publicado em 06/10/2018, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 12. Fica o Edital nº 0037018/2018, publicado em 06/10/2018, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 13. Fica o Edital nº 0037018/2018, publicado em 06/10/2018, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 14. Fica o Edital nº 0037018/2018, publicado em 06/10/2018, em conformidade com a legislação vigente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sul, em 06/10/2018.

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 10.000/2018**

Esta Lei cria o cargo de Técnico Administrativo, de nível médio, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, com o objetivo de atender às necessidades de trabalho da administração municipal.

Art. 1º. Fica criada a seguinte estrutura de cargos e vagas:

Quantidade	Descrição
01	Técnico Administrativo - Nível Médio

Art. 2º. O cargo de Técnico Administrativo - Nível Médio será provido por meio de concurso público de provas e títulos.

Art. 3º. O cargo de Técnico Administrativo - Nível Médio será provido por meio de concurso público de provas e títulos.

Art. 4º. O cargo de Técnico Administrativo - Nível Médio será provido por meio de concurso público de provas e títulos.

Art. 5º. O cargo de Técnico Administrativo - Nível Médio será provido por meio de concurso público de provas e títulos.

Art. 6º. O cargo de Técnico Administrativo - Nível Médio será provido por meio de concurso público de provas e títulos.

Art. 7º. O cargo de Técnico Administrativo - Nível Médio será provido por meio de concurso público de provas e títulos.

Art. 8º. O cargo de Técnico Administrativo - Nível Médio será provido por meio de concurso público de provas e títulos.

Art. 9º. O cargo de Técnico Administrativo - Nível Médio será provido por meio de concurso público de provas e títulos.

Art. 10. O cargo de Técnico Administrativo - Nível Médio será provido por meio de concurso público de provas e títulos.

Art. 11. O cargo de Técnico Administrativo - Nível Médio será provido por meio de concurso público de provas e títulos.

Art. 12. O cargo de Técnico Administrativo - Nível Médio será provido por meio de concurso público de provas e títulos.

Art. 13. O cargo de Técnico Administrativo - Nível Médio será provido por meio de concurso público de provas e títulos.

Art. 14. O cargo de Técnico Administrativo - Nível Médio será provido por meio de concurso público de provas e títulos.

Art. 15. O cargo de Técnico Administrativo - Nível Médio será provido por meio de concurso público de provas e títulos.

Art. 16. O cargo de Técnico Administrativo - Nível Médio será provido por meio de concurso público de provas e títulos.

Art. 17. O cargo de Técnico Administrativo - Nível Médio será provido por meio de concurso público de provas e títulos.

# DV: Entidades recebem recursos do Fundo da Criança e Adolescente



Na última sexta-feira, 26, um evento organizado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania marcou o entrega, por parte da administração municipal, de R\$ 127 mil para três entidades que trabalham com crianças e adolescentes: a Associação das Casas do Papá, Mãe e ABB Comunidade. Os recursos são destinados de convênios com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEAD) e o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) que são destinados através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O evento foi coordenado pelo secretário de Assistência Social e Cidadania, Cláudio Antonio Cordeiro. Ao falar sobre a importância do trabalho realizado pelas entidades que recebem recursos do Fundo da Criança e do Adolescente, ele destacou que os recursos são destinados para a realização de atividades de promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, bem como para a realização de projetos de intervenção social e comunitária.

representar a administração municipal, para os termos de funcionamento, sendo que os recursos são destinados a uma de mais mil reais por mês", afirmou.

A diretora do Departamento de Assistência Social, destacando a importância dos recursos, afirmou que os recursos são destinados para a realização de atividades de promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, bem como para a realização de projetos de intervenção social e comunitária.

O secretário de Assistência Social e Cidadania, Cláudio Antonio Cordeiro, afirmou que os recursos são destinados para a realização de atividades de promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, bem como para a realização de projetos de intervenção social e comunitária.

# Homem é morto pelo próprio filho



Na madrugada desta quinta-feira (4), aconteceu um trágico episódio na cidade de Rio Grande, interior de Santa Catarina. Durante uma discussão, Márcio Corrêa, de 29 anos, foi morto pelo próprio filho, de 13 anos, João Maria Corrêa. O jovem foi levado ao Hospital Municipal de Rio Grande e morreu no local.

Segundo informações, o casal estava em discussão quando o jovem perdeu o controle e atirou no pai com uma arma de fogo. O crime ocorreu em um bairro residencial da cidade.

O caso está sendo investigado pelo Departamento de Polícia Civil de Rio Grande. O jovem acusado está sendo mantido em prisão preventiva.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
CONTRATO Nº 001/2018  
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS  
EMPRESA: [Nome da Empresa]

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
RUA [Endereço]

**CONTRATO Nº 001/2018**  
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS  
EMPRESA: [Nome da Empresa]

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
RUA [Endereço]

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 001/2018**  
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS  
EMPRESA: [Nome da Empresa]

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
RUA [Endereço]

**CONTRATO Nº 001/2018**  
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS  
EMPRESA: [Nome da Empresa]

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
RUA [Endereço]

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CONTRATO Nº 187/2018

PREGÃO Nº 42/2018

PROCESSO Nº 84/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.486.774/0001-25, com sede no Município de Cascavel, PR, na Rua Francisco Schelle, nº 64, Parque São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu administrador, o Sr. **ACIR NICOLLI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 335.512.199-15, RG nº 2.032.843-6 SESP/PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 42/2018, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em 02 de outubro de 2018.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato em cilindros com capacidade de 1m<sup>3</sup>, 3m<sup>3</sup>, e de 6 à 8m<sup>3</sup>, válvula redutora e umidificador, para serem utilizados nos postos de saúde e no Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lt	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
1	1	3.000	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 6 à 8m <sup>3</sup>	Air Líquide	14,00	42.000,00
1	2	90	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 1m <sup>3</sup>	Air Líquide	52,00	4.680,00
1	3	70	Oxigênio gás medicinal em cilindros de 3m <sup>3</sup>	Air Líquide	25,00	1.750,00
1	4	20	Válvula redutora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	Protec	300,00	6.000,00
1	5	20	Umidificador para oxigênio 250 ml	Protec	33,00	660,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 55.090,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 42/2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência do edital e legislações vigentes;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

## CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato de forma parcelada, o valor de R\$ 55.090,00 (cinquenta e cinco mil e noventa reais), sendo seu pagamento efetuado na forma de créditos em conta corrente do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo 2 (dois) dias úteis após comunicado do Departamento de Saúde e de acordo com o calendário de agendamento do Departamento de Saúde, mediante autorização do mesmo, a entrega será de forma parcelada não tendo quantidade especificada antecipadamente, pois a mesma pode variar de um mês para o outro.

Deverão ser entregues na totalidade conforme solicitado, lembrando que os cilindros são em comodato e a empresa contratada lerá que fornecer até o final da vigência do contrato, quanto a entrega dos itens 4 (quatro) e 5 (cinco) estes devem estar em conformidade com as normas vigentes, podendo ser rejeitados se caso não atendam as mesmas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses findando em 04 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado se houver acordo entre ambas as partes conforme Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, até o limite máximo previsto.

O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de sua vigência, mediante aceitação de justificativa de reajuste, através do índice do IGPM/FGV acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

A CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para entrega do produto;
- multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo entregar o objeto em no máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato;
- suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

### Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

### Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	784	0501	10	302	24	2	23	303	339030040000



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
CONTRATANTE  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP  
CONTRATADO  
ACIR NICOLLI  
Administrador

## TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº:

Ass:

Paula Mari Alves Vieira  
9.800.057.9  
Paula Mari Alves Vieira